

# COMANDO DA AERONÁUTICA

## CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DA AERONÁUTICA



Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2013.

### BOLETIM DO COMANDO DA AERONÁUTICA Nº 005



Para conhecimento do Pessoal da Aeronáutica, publico o seguinte:

#### PRIMEIRA PARTE

#### ATOS DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO

##### SEÇÃO I - PODER LEGISLATIVO (Sem alteração)

##### SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (Sem alteração)

##### SEÇÃO III - PODER JUDICIÁRIO (Sem alteração)

#### SEGUNDA PARTE

##### MINISTÉRIO DA DEFESA (Sem alteração)

#### TERCEIRA PARTE

#### ATOS DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

##### 1 – GRATIFICAÇÃO – AUTORIZA O PAGAMENTO

PORTARIA Nº 1345-T/GC6, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o pagamento da gratificação de representação aos militares designados que participaram da Escolta Simples de Batedores para o Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores da Argentina.

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 005, de 08 JAN 2013)

**O COMANDANTE DA AERONÁUTICA**, de conformidade com o previsto no inciso XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, tendo em vista o disposto no inciso VI do Art. 1º da Portaria nº 683/GC6, de 21 de junho de 2005, e o que consta do Processo nº 67283.004056/2012-27, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento da Gratificação de Representação de 2% (dois por cento) do soldo, por dia, aos militares abaixo relacionados, do efetivo do BINFAE-BR, que participaram da Escolta Simples de Batedores para o Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores da Argentina, quando em visita oficial à Brasília no dia 10 de julho de 2012:

POSTO/GRAD./ESP./NOME	Nº DE DIAS
CAP INF LÚCIO ZARANZA MONTEIRO	1
S1 SGS DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA	1
S1 SGS GLAUBER CORTÊS MAIA	1
S2 SSG WILLIAN SOUZA ROSALINO	1
S2 SSG EDNALDO FELICIO BARBOSA JÚNIOR	1
S2 SSG KAIO CÉSAR PONTES DE CARVALHO	1
S2 SSG MAGNO SÉRGIO GONÇALVES	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JUNITI SAITO  
Comandante da Aeronáutica

## 2 – PCA 121-1 - APROVA A 1ª MODIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1.343/GC3, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova a 1ª modificação do PCA 121-1, que dispõe sobre o Plano para o emprego do Método de Supervisão Contínua nas Auditorias da OACI.

**O COMANDANTE DA AERONÁUTICA**, de conformidade com o inciso XI do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67004.066132/2012-87, resolve:

Art. 1º Aprovar a 1ª modificação do PCA 121-1 ” Plano para o emprego do Método de Supervisão Contínua nas Auditorias da OACI, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JUNITI SAITO  
Comandante da Aeronáutica

Obs.: O Plano de que trata a presente Portaria encontra-se anexado a este boletim e será disponibilizado no BLAER e no SISPUBLIC.

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 005, de 08 JAN 2013)

**QUARTA PARTE**

**ATOS DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA, DOS COMANDANTES-GERAIS, DOS DIRETORES DE DEPARTAMENTOS E DO SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONÁUTICA**

**SECÃO I - ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA**  
(Sem alteração)

**SECÃO II - COMANDO-GERAL DE APOIO**  
(Sem alteração)

**SECÃO III - COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS**  
(Sem alteração)

**SECÃO IV - COMANDO-GERAL DO PESSOAL**  
(Sem alteração)

**SECÃO V - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**  
(Sem alteração)

**SECÃO VI - DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**

1 – DESIGNAÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS

1. O Diretor-Geral do DEPENS, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 43, da Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, designa as Bancas Examinadoras para a elaboração dos itens do Exame de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados do Exame de Admissão ao Curso de Formação de Taifeiros da Aeronáutica do ano de 2013 (EA CFT 2013), que reunir-se-á no período de 7 a 18 de janeiro de 2013, conforme a seguir:

**LÍNGUA PORTUGUESA**

<b>POSTO/GRAD/NOME</b>	<b>OM</b>	<b>FUNÇÃO</b>
TEN CEL INF MARCELO CARDOSO DE SANTANA	EEAR	PRESIDENTE
PROF <sup>a</sup> . MÁRCIA HELENA DOS SANTOS	EEAR	MEMBRO
PROF <sup>a</sup> . EMÍLIA MARIA DA SILVA PEREIRA DE ANDRÉA	EEAR	MEMBRO
PROF <sup>a</sup> . JEANE LUCAS	EEAR	MEMBRO

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 005, de 08 JAN 2013)

### MATEMÁTICA

<b>POSTO/GRAD/NOME</b>	<b>OM FUNÇÃO</b>
TEN CELINF MARCELO CARDOSO DE SANTANA	EEAR PRESIDENTE
PROFº. LEANDRO DE OLIVEIRA SODRÉ	EEAR MEMBRO
PROFª. SILVIA HELENA CANETTIERI RUBEZ	EEAR MEMBRO

### ARRUMADOR

<b>POSTO/GRAD/NOME</b>	<b>OM FUNÇÃO</b>
MAJ QOINT DANIEL AUGUSTO CAVALCANTE	DIRINT PRESIDENTE
2S SAD LUANA PACHECO PIRES	DIRAP MEMBRO
3S SAD RAQUEL AMARANTE DINIZ	DIRINT MEMBRO

### COZINHEIRO

<b>POSTO/GRAD/NOME</b>	<b>OM FUNÇÃO</b>
MAJ QOINT DANIEL AUGUSTO CAVALCANTE	DIRINT PRESIDENTE
1º TEN QOINT NATHÁLIA MAGALHÃES SERRANO SILVA	EEAR <b>MEMBRO</b>
2º TEN QCOA NUT SIMONE FILIPPINI YUGUE	EEAR MEMBRO

Ref. Of nº 11/SDAS/47905, de 4 dez. 2012; e Fax nº 1/SECSDAS/60, de 3 jan. 2013 - EEAR

(Item 01/DE-2/2013)

## 2 - DESIGNAÇÃO DE JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. O Diretor-Geral do DEPENS, em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 43, da Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, designa os militares abaixo relacionados para comporem as Juntas Especiais de Avaliação (JEA), que reunir-se-ão no dia 7 de janeiro de 2013, sob a presidência do primeiro, a fim de consolidarem as relações nominais dos candidatos aprovados nos Exames de Admissão aos Cursos de Formação de Oficiais Aviadores, Intendentes e de Infantaria da Aeronáutica do ano de 2013 (EA CFOAV/CFOINT/CFOINF 2013) e ao Curso Preparatório de Cadetes-do-Ar do ano de 2013 (EA CPCAR 2013) e do Exame de Seleção aos CFOINT e CFOINF do ano de 2013, para Cadetes afastados definitivamente da atividade aérea na AFA e para alunos da Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar (EPCAR) que tenham concluído, com aproveitamento, o Curso Preparatório de Cadetes do Ar (CPCAR) e não tenham sido matriculados no CFOAV, realizado na AFA, para o ano de 2013 (ES-CFOINT/CFOINF 2013).

MAJ BRIG AR DIRCEU TONDOLO NÔRO (DEPENS);  
 BRIG AR WALDEÍSIO FERREIRA CAMPOS (EPCAR);  
 CEL AV MARCO ANTÔNIO SOUZA LEZO (EPCAR);  
 CEL R1 JOSÉ MARIA ANDRADE DE SÁ (EPCAR);  
 TEN CEL AV JORGE DONETTO JÚNIOR (IPA);  
 TEN CEL R1 PAULO ROBERTO BATISTA (EPCAR);

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 005, de 08 JAN 2013)

CAP QOMED GELMA LÚCIA NUNES DA SILVA (DIRSA);  
 CAP R1 SEBASTIÃO JOSÉ RUFINO (EPCAR);  
 1º TEN QCOA EFI KIN SHUNG HWANG (CDA);  
 2º TEN QCOA PSO RENATO JESUS DA SILVA (IPA);  
 2º TEN QCOA PSO VANESSA VAZ SANTOS (IPA);  
 2º TEN QCOA EST DOUGLAS RIBEIRO DE OLIVEIRA (DEPENS); E  
 3S SAD HELEN SIQUEIRA SILVA PINHO DE SOUZA (DEPENS).

Ref.: Fax nº 79/ECO/17293, de 20 de dezembro de 2012 – EPCAR; Fax nº 1/STI/7281, de 28 de dezembro de 2012 – CDA; Fax nº 2/DISEL, de 02 de janeiro de 2013 – IPA; e Fax nº 1/SECSDTEC/22, de 02 de janeiro de 2013 – DIRSA.

(Item 04/DE-2/2013)

### 3 – DESPACHO DECISÓRIO

(Proc nº 67500.017338/2012-82 - Ref CARTA DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE EXCLUSÃO DA SELEÇÃO DO CESD 2013 DO CANDIDATO S2 GABRIEL PRAIA MACIEL)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/DE-2/51, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

1. INDEFERIDO, por contrariar os subitens **9.2.1**, **9.2.2** e **9.2.3** das Instruções Específicas do Exame de Seleção ao Curso de Especialização de Soldados do ano de 2013, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 209-T/DE-2, de 4 de julho de 2012.

No imp Ten Brig Ar LUIZ CARLOS TERCIOTTI  
 Diretor-Geral de Ensino

Maj Brig Ar DIRCEU TONDOLO NÔRO

### 4 - RETIFICAÇÃO DE ORDEM DE MATRÍCULA

1. O Diretor-Geral do DEPENS retifica o conteúdo do Item nº 292/DE-2, de 21 de dezembro de 2012, publicado no BCA nº 244, de 26 de dezembro de 2012, que trata da ordem de matrícula no Curso de Especialização de Soldados do ano de 2013 (CESD 2013), conforme a seguir:

**Onde se lê:**

**FLORIANÓPOLIS – SC**

<b>NOME</b>	<b>ESP</b>	<b>OM DE REALIZAÇÃO DO CURSO</b>
ATLAS XAVIER DE AZAMBUJA	SAD	BAFL
WILLIAN MACIEL FLORENCIO DE ARAUJO	SAD	PAFL

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 005, de 08 JAN 2013)

**Leia-se:**

**FLORIANÓPOLIS – SC**

<b>NOME</b>	<b>ESP</b>	<b>OM DE REALIZAÇÃO DO CURSO</b>
ATLAS XAVIER DE AZAMBUJA	BMA	2º/7º
WILLIAN MACIEL FLORENCIO DE ARAUJO	SAD	BAFL

2. O Diretor-Geral do DEPENS, em conformidade com o disposto no inciso XXV do art. 20 da Portaria DEPENS nº 346/DE-2, de 1º de dezembro de 2009, determina que o candidato abaixo relacionado seja matriculado, a contar de 21 de dezembro de 2012, no Curso de Especialização de Soldados do ano de 2013 (CESD 2013), em complemento do Item nº 292/DE-2, de 21 de dezembro de 2012, publicado no BCA nº 244, de 26 de dezembro de 2012.

**FLORIANÓPOLIS – SC**

<b>NOME</b>	<b>ESP</b>	<b>OM DE REALIZAÇÃO DO CURSO</b>
JACKSON DA SILVA REIS	SAD	PAFL

Ref. Fax nº 1425/CONC/86465, de 27 de janeiro de 2012 – V COMAR.

(Item 03/DE-2/2013)

**5 - TORNA SEM EFEITO ORDEM DE MATRÍCULA POR DECISÃO JUDICIAL**

1. Considerando a decisão judicial do Processo nº 0800166-03.2012.4.05.0000, torno sem efeito a ordem de matrícula de RAFAELA SANTOS DO NASCIMENTO no Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica – Turma 2/2010 (CFS-B 2/2010), anteriormente dada por meio do Item nº 138/DE-2, de 18 de junho de 2010, publicado no BCA nº 115, de 22 de junho de 2010.

Ref. Of nº 192/SECAJUR/45793, de 23 de novembro 2012 – EEAR.

(Item 02/DE-2/2013)

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 005, de 08 JAN 2013)

## **SEÇÃO VII - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL**

### 1 – DESIGNAÇÃO

PORTARIA DCTA Nº 227-T/DCP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL**, de acordo com o inciso XI do art. 10 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, aprovado pela Portaria nº 26/GC3, de 15 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Provisório do Contrato 033/DCTA-COPAC/2012, referente ao Projeto LINK BR2:

- Maj Eng FERNANDO BENITEZ LEAL (GAC-MECTRON/3038840);
- Cap Int BRUNO KOENIGKAN PONTE (GAC-MECTRON/3335720);
- 2S BMA GIUSEPPE VALITUTTI NETTO (GAC-MECTRON/3124681); e
- 3S BSP VAGNER DE OLIVEIRA BRASIL (GAC-MECTRON/3463907).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA DCTA Nº 229-T/DCP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL**, no uso das atribuições previstas no inciso XI do art. 10 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, aprovado pela Portaria nº 26/GC3, de 15 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o Maj Av MARCELO MAGRINELLI (COPAC/2828235) para compor, como membro, as Comissões de Fiscalização do Projeto H-XBR, referentes aos Contratos nº 008/CTA-SDDP/2008, nº 012/DCTA-COPAC/2011 e nº 019/DCTA-COPAC/2011; e, aos Acordos nº 001/CTA-SDDP/2008 e nº 001/DCTA-COPAC/2011.

Art. 2º Convalidar os atos já praticados pelo militar ora designado, no desenvolvimento dos trabalhos relativos às Comissões objeto da presente Portaria, no período de 14 de dezembro de 2012 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DCTA Nº 235-T/DCP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL**, de acordo com o inciso XI do art. 10 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, aprovado pela Portaria nº 26/GC3, de 15 de janeiro de 2010, resolve:

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 005, de 08 JAN 2013)

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo de Etapas do Contrato 034/DCTA-COPAC/2012, referente ao Projeto E-99M:

- Ten Cel Av ERNANI MENDES SALLES (COPAC/ 185670-7);
- Ten Cel Eng GUILHERME ANTÔNIO DE MATOS RODRIGUES (IAE/ 2534304);
- Cap Esp Com ROMULO SILVA DE OLIVEIRA (COPAC/ 3573761);
- Tecnologista Senior CHANG SHIN MIN (IFI/ 0192341); e
- 3S SAD MARA RÚBIA DO NASCIMENTO FERREIRA (COPAC/ 6155111).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA DCTA Nº 1-T/DCP, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL**, em conformidade com o previsto no inciso XI do art. 10 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, aprovado pela Portaria nº 26/GC3, de 15 de janeiro de 2010, e, ainda, considerando o que consta do Processo nº 67112.007071/2012-99, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo das Etapas 49 (Entrega Inspeção Geral - Hélice 5) e 54 (Entrega Inspeção Geral - Hélice 6), previstas no cronograma físico-financeiro, constante do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/DEPED-SDDP/2005 (Modernização das Aeronaves P-3AM):

- Maj Av CARLOS SÉRGIO DA COSTA LIMA (COPAC/2216396);
- Cap QOEAV PAULO ROBERTO DE SOUZA (PAMAGL/1073915);
- Cap QOESUP GARIBALDE DA SILVA FILHO (PAMAGL/2221551); e
- 2S QSS BMA ILANO DO NASCIMENTO COELHO (PAMAGL/3930289).

Art. 2º Convalidar os atos já praticados pelo presidente e membros ora designados, no desenvolvimento dos trabalhos relativos à Comissão objeto da presente Portaria, no período de 1º de outubro de 2012 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DCTA Nº 236-T/DCP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL**, de acordo com o inciso XI do art. 10 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, aprovado pela Portaria nº 26/GC3, de 15 de janeiro de 2010, resolve:

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 005, de 08 JAN 2013)

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo de Etapas do Contrato 001/DCTA-COPAC/2012, referente ao Projeto E-99M:

- Ten Cel Av ERNANI MENDES SALLES (COPAC/1856707);
- Ten Cel Eng GUILHERME ANTÔNIO DE MATOS RODRIGUES (IAE/2534304);
- Cap Esp Com ROMULO SILVA DE OLIVEIRA (COPAC/3573761);
- Tecnologista Senior CHANG SHIN MIN (IFI/0192341); e
- 3S SAD MARA RÚBIA DO NASCIMENTO FERREIRA (COPAC/6155111).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA DCTA Nº 233-T/DCP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL**, no uso das atribuições previstas no inciso XI do art. 10 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, aprovado pela Portaria nº 26/GC3, de 15 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Provisório do Contrato 034/DCTA-COPAC/2012, referente ao Projeto E-99M:

- Ten Cel Av ALAN ELVIS DE LIMA (GAC-EMBRAER/2016419);
- Cap Esp Com GERMIVALDO NAZARÉ MAGALHÃES (GAC-EMBRAER/ 0633240);
- SO SAD JANAÍNA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA (GAC-EMBRAER/ 2492431);
- 2S BMA MICHEL DA SILVA SOARES (IFI/ 3288536);
- 2S SAD SIDICLEI RODRIGUES DE SOUZA (GAC-EMBRAER/ 3288960); e
- 2S BET JEAN MARCEL DANTAS (GAC-EMBRAER/ 3673022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA DCTA Nº 232-T/DCP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL**, de acordo com o inciso XI do art. 10 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, aprovado pela Portaria nº 26/GC3, de 15 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Provisório do Contrato 001/DCTA-COPAC/2012, referente ao Projeto E-99M:

- Ten Cel Av ALAN ELVIS DE LIMA (GAC-EMBRAER/ 2016419);
- Cap Esp Com GERMIVALDO NAZARÉ MAGALHÃES (GAC-EMBRAER/ 0633240);
- SO SAD JANAÍNA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA (GAC-EMBRAER/ 2492431);
- 2S BMA MICHEL DA SILVA SOARES (IFI/ 3288536);
- 2S SAD SIDICLEI RODRIGUES DE SOUZA (GAC-EMBRAER/ 3288960); e
- 2S BET JEAN MARCEL DANTAS (GAC-EMBRAER/ 3673022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 005, de 08 JAN 2013)

PORTARIA DCTA Nº 228-T/DCP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL**, no uso das atribuições previstas no inciso XI do art. 10 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, aprovado pela Portaria nº 26/GC3, de 15 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo de Etapas do Contrato 033/DCTA-COPAC/2012, referente ao Projeto LINK BR2:

- Cel Av FRANCISCO GUIRADO BERNABEU (COPAC/0465631);
- Ten Cel Av ÉLVIO CARLOS DUTRA E SILVA JUNIOR (IEAV/1856669);
- Cap Esp Com ROMULO SILVA DE OLIVEIRA (COPAC/3573761);
- Tecnologista CHANG SHIN MIN (IFI/0192341); e
- 3S SAD MARA RÚBIA DO NASCIMENTO FERREIRA (COPAC/6155111).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ten Brig Ar AILTON DOS SANTOS POHLMANN  
Diretor-Geral do DCTA

## 2 – DISPENSA

PORTARIA DCTA Nº 230-T/DCP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL**, no uso das atribuições previstas no inciso XI do art. 10 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, aprovado pela Portaria nº 26/GC3, de 15 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Dispensar o CT ROBERTSON DIOGO MELO (HU-2/06820328), designado pela Portaria DCTA nº 200-T/DCPD, de 15 de dezembro de 2011; o 1º Ten Eng GILBERTO ROCHA SANTIAGO JÚNIOR (PAMA AF/6107257), designado pela Portaria DCTA nº 93-T/DCP, de 30 de maio de 2012; e, o 1º SG-AV-MV ALEXANDRE MOURA DA SILVA (HU-2/86.6834.11), designado pela Portaria DCTA nº 176-T/DCPD, de 22 de novembro de 2011, apostilada em 13 de dezembro de 2011, da Comissão de Recebimento Definitivo de Etapas do Contrato nº 012/DCTA-COPAC/2011, referente ao Contrato de Suporte Logístico (CLS) para os motores MAKILA 2A1 que equipam as aeronaves EC-725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar AILTON DOS SANTOS POHLMANN  
Diretor-Geral do DCTA

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 005, de 08 JAN 2013)

### 3 – DISPENSA E DESIGNAÇÃO

PORTARIA DCTA Nº 231-T/DCP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL**, de acordo com o inciso XI do art. 10 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, aprovado pela Portaria nº 26/GC3, de 15 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Dispensar o Cel Av PAULO HENRIQUE LETE DE OLIVEIRA (COPAC/1210106) e o Cel Av NEI ANDRÉ CALDEIRA (GAC-HB/1352695), designados pela Portaria DCTA nº 42-T/DCP, de 20 de março de 2012, de presidente e membro, respectivamente, da Comissão de Gestão Logística das Forças Armadas (CGLOG), com o objetivo de gerenciar os Contratos nº 012/DCTA-COPAC/2011 (CLS do Motor) e nº 019/DCTA-COPAC/2011 (CLS da Aeronave), no âmbito da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro e da Força Aérea Brasileira.

Art. 2º Designar o Cel Av NEI ANDRÉ CALDEIRA (COPAC/1352695) para a presidência da Comissão de Gestão Logística das Forças Armadas (CGLOG), com o objetivo de gerenciar os Contratos nº 012/DCTA-COPAC/2011 (CLS do Motor) e nº 019/DCTA-COPAC/2011 (CLS da Aeronave), no âmbito da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro e da Força Aérea Brasileira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DCTA Nº 237-T/DCP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL**, no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do art. 10 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, aprovado pela Portaria nº 26/GC3, de 15 de janeiro de 2010; de acordo com a atribuição prevista na alínea “e” do item 3.1 da NSCA 11-1 “Organização e Funcionamento do Sistema de Planejamento Institucional da Aeronáutica (SISPLAER)”, aprovada pela Portaria EMAER nº 22/6SC1, de 29 de junho de 2012, delegada ao DCTA por meio do Ofício nº 7/6SC/13990, de 26 de novembro de 2012 (Processo nº 67050.012475/2012-76), resolve:

Art. 1º Dispensar o Cel Av PAULO EDY NAKAMURA (MISSÃO EXTERIOR/1840606), designado pela Portaria DCTA nº 127-T/DCP, de 12 de julho de 2012, da função de Adjunto da Equipe Gerencial do Projeto P-3BR, a contar de 6 de setembro de 2012.

Art. 2º Designar o Cel Av PAULO AUGUSTO TRICAI CAVALINI (COPAC/1679848), para a função de Adjunto da Equipe Gerencial do Projeto P-3BR, a contar de 6 de setembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar AILTON DOS SANTOS POHLMANN  
Diretor-Geral do DCTA

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 005, de 08 JAN 2013)

**SEÇÃO VIII - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONÁUTICA**  
(Sem alteração)

**SEÇÃO IX – INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA**  
(Sem alteração)

**QUINTA PARTE**

**ATOS DOS TITULARES DE DIRETORIAS**

**SEÇÃO I - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**

**MILITAR**

**1 - ADIÇÃO E VINCULAÇÃO - TRANSFERÊNCIA**

Tendo em vista o estabelecido no art. 120, inciso III, do Regimento Interno da DIRAP, aprovado pela Portaria COMGEP nº 94/SEM, de 19 OUT 2005; no item 3.3.3, da ICA 33-19, aprovada pela Portaria DIRAP nº 2.707/DSM, de 30 MAIO 2008, e no art. 7º, inciso I, da Portaria DIRAP nº 3.533/GAB, de 01 AGO 2006, seja transferido, como adido para fins de mobilização, justiça e disciplina, para o Comando Aéreo Regional abaixo especificado, o seguinte militar, em virtude de mudança de domicílio, ficando vinculado à OM adiante de seu nome mencionada, para fins de percepção de proventos:

**Do SÉTIMO para o TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL**  
SO BMT R/1 THEMILSON GOIS SILVA SANTOS (Nr Ord 1900552)  
(MD 921/DPV-11/45075, DE 10 DEZ 2012- PIPAR)

**ORIGEM/DESTINO**  
BABV/PIPAR

(Item 001/DSM/2013)

Tendo em vista o estabelecido no art. 120, inciso III, do Regimento Interno da DIRAP, aprovado pela Portaria COMGEP nº 94/SEM, de 19 OUT 2005; no item 3.3.3, da ICA 33-19, aprovada pela Portaria DIRAP nº 2.707/DSM, de 30 MAIO 2008, e no art. 7º, inciso I, da Portaria DIRAP nº 3.533/GAB, de 01 AGO 2006, seja transferido, como adido para fins de mobilização, justiça e disciplina, para o Comando Aéreo Regional abaixo especificado, o seguinte militar, em virtude de mudança de domicílio, ficando vinculado à OM adiante de seu nome mencionada, para fins de percepção de proventos:

**Do SEGUNDO para o TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL**  
SO SEM R/1 EZIO DE FREITAS RODRIGUES (Nr Ord 1401149)  
(RD 151/SAIP-22/191112 – BANT)

**ORIGEM/DESTINO**  
BANT/PIPAR

(Item 329/DSM/2012)

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 005, de 08 JAN 2013)

## 2 - ADIÇÃO E VINCULAÇÃO – RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o estabelecido no art. 120, inciso II, do Regimento Interno da DIRAP, aprovado pela Portaria COMGEP nº 94/5EM, de 19 OUT 2005; no item 3.2.7, da ICA 33-19, aprovada pela Portaria DIRAP nº 2.707/DSM, de 30 MAIO 2008, e no art. 7º, inciso I, da Portaria DIRAP nº 3.533/GAB, de 01 AGO 2006, seja retificada a matéria constante do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 238, de 14 dez. 2012, item 328/DSM/2012, referente à adição e vinculação de militares da Reserva Remunerada, conforme abaixo especificado:

### **Onde se lê:**

ADIÇÃO VINCULAÇÃO

TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL

SO SAD R/1 RICARDO DIAS RAMOS (Nr Ord 0450898) PIPAR

### **Leia-se:**

ADIÇÃO VINCULAÇÃO

QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL

SO SAD R/1 RICARDO DIAS RAMOS (Nr Ord 0450898) EPCAR

(Item 336/DSM/2012)

## 3 – CLASSIFICAÇÃO

PORTARIA DIRAP Nº 6.128/1PM2.1, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, de acordo com o art. 178, inciso III, letra “d” do RISAER e considerando o Processo nº 57712-45.2012.4.01.3400, da 9ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, resolve:

Classificar, no Grupo de Transporte Especial (Brasília-DF), de acordo com o item 2.3.2 da ICA 30-4, de 02 ABR 2012, até ulterior decisão da justiça quanto à sua promoção, o T1 TAR MARCO JHONY NASCIMENTO DE ARAUJO (Nr Ord 4331109), promovido à graduação de Taifeiro de Primeira Classe **a contar de 30 NOV 2012**, conforme Portaria DIRAP nº 5.985/3PG, de 18 DEZ 2012, publicada no BCA nº 244, de 26 DEZ 2012.

Maj Brig Ar LUIZ FERNANDO DUTRA BASTOS  
Diretor de Administração do Pessoal

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 005, de 08 JAN 2013)

#### 4 – CLASSIFICAÇÃO – REVOGA

PORTARIA DIRAP Nº 6.125/1PM2.1, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

**O VICE-DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso da delegação de competência estabelecida na Portaria DIRAP nº 3.533/GAB, de 01 AGO 2006, em conformidade com o art. 178, inciso III e letra “b” do RISAER, resolve:

Revogar a classificação do 3S QESA SAD MARCOS FEITOSA GOMES (Nr Ord 1511874) no GAP BR (Brasília-DF), constante da Portaria DIRAP nº 321/1PM2.1, de 11 JAN 2011, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 16, de 24 JAN 2011, por ter sido tornada sem efeito sua dispensa de prestar serviço no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, conforme Portaria nº 14/GC1, de 07 JAN 2011.

Brig Ar MAURO MARTINS MACHADO  
Vice-Diretor da DIRAP

#### 5 – DESPACHO DECISÓRIO

(Proc. Nº 67410.024600/2012-54 – Ref. Requerimento de Reidentificação do Sr. WILSON COZENDEY, datado de 17 de dezembro de 2012)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 27/4HI3/147, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

DEFERIDO, seja reidentificado, face ao que preceitua o art. 2º da Portaria nº 687/GC3, de 17 de novembro de 2000.

(Proc. Nº 67410.024680/2012-48 – Ref. Requerimento de Reidentificação do Sr. FLÁVIO SILVA MONTEIRO, datado de 18 de dezembro de 2012)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 28/4HI3/156, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

DEFERIDO, seja reidentificado, face ao que preceitua o art. 2º da Portaria nº 687/GC3, de 17 de novembro de 2000.

(Proc. Nº 67220.022802/2012-07 – Ref. Requerimento de Reidentificação do Sr. NAILSON PACELLI NUNES DE OLIVEIRA, datado de 8 de novembro de 2012)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 29/4HI3/158, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

DEFERIDO, seja reidentificado, face ao que preceitua o art. 2º da Portaria nº 687/GC3, de 17 de novembro de 2000.

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 005, de 08 JAN 2013)

(Proc. Nº 67410.024587/2012-33 – Ref. Requerimento de Reidentificação do Sr. JAYME FERNANDES DA SILVA, datado de 17 de dezembro de 2012)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 39/4HI3/261, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

DEFERIDO, seja reidentificado, face ao que preceitua o art. 2º da Portaria nº 687/GC3, de 17 de novembro de 2000.

LAERTE JOSÉ DA COSTA Cel Av R1  
Chefe da Divisão de Histórico, Inatividade e Identificação

#### 6 - MEDALHA MILITAR DE PRATA – CONCESSÃO - NEGA

Nego a concessão da Medalha Militar de Prata ao militar Nr Ord 2489058, de acordo com o parecer desfavorável do Exmo. Sr. Comandante-Geral do Pessoal, tendo em vista que o militar não foi considerado merecedor, pelo seu Comandante, conforme previsto no art., 5º item 3, das Instruções para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria nº 921/GM3, de 7 de dezembro de 1989”.

(Ref. Processo nº 67510.003589/2012-61 – AFA)

(ITEM 01/2PM3/2013)

#### 7 – MOVIMENTAÇÃO

PORTARIA DIRAP Nº 24/1PM1, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, de conformidade com o art. 178, inciso III, letra "b", do RISAER, e considerando o Processo nº 67433.007837/2012-11, resolve:

Conceder transferência, por interesse particular e sem ônus para a Fazenda Nacional, para o HFAB (Brasília - DF) à 1º Ten QOCon Farm (BIO) MARI NEGRI PINHEIRO (Nr Ord 4197585), do efetivo do HAAF (Rio de Janeiro - RJ), de acordo com o art. 177, inciso VIII, do RISAER, combinado com o item 2.3.6.5 da ICA 30-4, de 02 ABR 2012.

PORTARIA DIRAP Nº 27/1PM1, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, de conformidade com o art. 178, inciso III, letra "b", do RISAER, e considerando o Processo nº 67200.006259/2012-21, resolve:

Transferir “ex officio”, por necessidade do serviço, de acordo com o item 4.6 da ICA 30-4, de 02 ABR 2012, os oficiais relacionados a seguir, do efetivo de suas OM de origem ao lado declaradas para o 1/5 GAV (Fortaleza – CE):

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 005, de 08 JAN 2013)

1º Ten Av BRUNO PACHECO TAVARES (Nr Ord 3985911), do efetivo do 4 ETA (Guarulhos – SP);  
1º Ten Av ECLAITON MACHADO CAMELLO (Nr Ord 3489876), do efetivo do 5 ETA (Canoas - RS);  
1º Ten Av EMANUEL DO SOCORRO VERDEROSA SANTOS MORAIS (Nr Ord 4215176), do efetivo do 6 ETA (Brasília - DF);  
1º Ten Av FELIPE SCHILLER LORANDE (Nr Ord 4110730), do efetivo do 1 ETA (Belém – PA);  
1º Ten Av IGOR PACHECO DEFORME (Nr Ord 4004175), do efetivo do 2 ETA (Recife – PE); e  
1º Ten Av THIAGO DOS SANTOS GONCALVES (Nr Ord 3822176), do efetivo do 3 ETA (Rio de Janeiro - RJ).

PORTARIA DIRAP Nº 28/IPM1, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, de conformidade com o art. 178, inciso III, letra "b", do RISAER, e considerando o Processo nº 67400.005132/2012-38, resolve:

Transferir “ex officio”, por necessidade do serviço, acordo com o item 4.6 da ICA 30-4, de 02 ABR 2012, os oficiais relacionados a seguir, do efetivo de suas OM de origem para as seguintes OM, ambas listadas com suas respectivas localidades:

**ACADEMIA DA FORÇA AÉREA (Pirassununga – SP)**

Cap Inf DANIEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR (Nr Ord 3259846), do efetivo do BINFAE GL (Rio de Janeiro - RJ).

**CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA (Alcântara - MA)**

1º Ten Inf WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS (Nr Ord 4015452), do efetivo do BINFAE AF (Rio de Janeiro - RJ).

**ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES-DO-AR (Barbacena - MG)**

Cap Inf FLAVIO RICARDO PEREIRA SCHIATTI (Nr Ord 3127583), do efetivo do BINFAE RJ (Rio de Janeiro - RJ).

**PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE SÃO PAULO (São Paulo - SP)**

Cap Inf MARCIO MAURICIO LINHARES MOREIRA (Nr Ord 3411893), do efetivo do BINFAE GL (Rio de Janeiro - RJ).

No Imp Maj Brig Ar LUIZ FERNANDO DUTRA BASTOS  
Diretor de Administração do Pessoal

Brig Ar MAURO MARTINS MACHADO

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 005, de 08 JAN 2013)

## 8 – MOVIMENTAÇÃO – REVOGA

PORTARIA DIRAP Nº 21/1PM2.1, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, de acordo com o art. 178, do inciso III, da letra “b” do RISAER e considerando o Processo nº 67402.001002/2012-14, resolve:

Revogar a transferência do 2S SAD WELLINGTON DA COSTA MOREIRA (Nr Ord 3964558), do efetivo do SEGECAE (Rio de Janeiro-RJ) para o CLA (Alcântara-MA), constante da Portaria DIRAP nº 4.499/1PM2.1, de 28 SET 2012, publicada no Aditamento ao BCA nº 187, de 28 SET 2012, por não ser mais do interesse da Administração.

PORTARIA DIRAP Nº 6.123/1PM2.1, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, de acordo com o art. 178, do inciso III, da letra “b” do RISAER, resolve:

Revogar a transferência da 2S BFT RAPHAEL ESTRELA NUNES (Nr Ord 4039726), do efetivo do DECEA (Rio de Janeiro-RJ) para o ICA (Rio de Janeiro-RJ), constante da Portaria DIRAP nº 4.499/1PM2.1, de 28 SET 2012, publicada no Aditamento ao BCA nº 187, de 28 SET 2012, por ter recebido ordem de matrícula no CFOE 2013, conforme publicado no BCA nº 231, de 05 DEZ 2012.

Maj Brig Ar LUIZ FERNANDO DUTRA BASTOS  
Diretor de Administração do Pessoal

## 9 – MOVIMENTAÇÃO – SUSPENDE EFEITOS

PORTARIA DIRAP Nº 22/1PM2.1, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, de acordo com o artigo 178, inciso III, letra “b” do RISAER e em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 5063374-73.2012.404.7100, da 6ª Vara Federal de Porto Alegre, resolve:

Suspender os efeitos da movimentação do 2S SAI PAULO ELIAS CANOSA (Nr Ord 2782650), do efetivo do Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Porto Alegre - DTCEA-PA (Porto Alegre-RS) para o Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Boa Vista - DTCEA-BV (Boa Vista-RR), contante na Portaria DIRAP nº 6.176/DPM, de 30 SET 2011, publicada no Aditamento ao BCA nº 188, de 30 SET 2011, até ulterior decisão judicial.

Maj Brig Ar LUIZ FERNANDO DUTRA BASTOS  
Diretor de Administração do Pessoal

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 005, de 08 JAN 2013)

## 10 – TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA

PORTARIA DIRAP Nº 18/1HI2, DE 2 DE JANEIRO DE 2012.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 5º, inciso III, da Portaria COMGEP nº 164/5EM, de 09 SET 2010, e considerando o Processo nº 67272.010354/2012-85, resolve:

Conceder transferência para a reserva remunerada ao Cap QOEA SVE FRANCISCO JOSÉ GRAÇA (Nr Ord 1274554), do efetivo da Prefeitura de Aeronáutica de Florianópolis, de acordo com o art. 96, inciso I, e art. 97, ambos da Lei nº 6.880, de 09 DEZ 1980, com a remuneração a que faz jus, observando o art. 50, inciso II, da mencionada Lei, alterado pelo art. 28 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307, de 18 JUL 2002.

Maj Brig Ar LUIZ FERNANDO DUTRA BASTOS  
(DOU2 Nº 3, de 04 JAN 2013)

### CIVIL

## 1 – AVALIAÇÃO – HOMOLOGA

PORTARIA DIRAP Nº 6.131/2PC1, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 5º, inciso XIV, alínea “e”, da Portaria COMGEP nº 164/5EM, de 9 de setembro de 2010, publicada no BCA nº 171, de 14 de setembro de 2010, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no Comunicado DIRAP nº 05, publicado no BCA nº 141, de 31 de julho de 2009, resolve:

Homologar a Avaliação Final de Desempenho em Estágio Probatório dos servidores abaixo, nomeados através de concurso público e considerados com aproveitamento satisfatório no desempenho do cargo de Técnico de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, DACTA-1301, durante o período de trinta e seis meses, a contar da data de efetivo exercício.

NOME	PERÍODO	LOTAÇÃO
ANTONIO CARLOS FERNANDEZ	01/12/09-01/12/12	DECEA
DANIEL LEMOS MOUÇO	01/12/09-01/12/12	DECEA
JOÃO FRANCISCO GUIMARÃES JÚNIOR	01/12/09-01/12/12	CINDACTA1
JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA DIAS	01/12/09-01/12/12	DECEA
MÔNICA DE AZEVEDO AGUIARO PEREIRA	01/12/09-01/12/12	PAME RJ
NATÁLIA DE CASTRO GUERREIRO MARQUES	01/12/09-01/12/12	ICEA
VINÍCIUS MACHADO MOREIRA	01/12/09-01/12/12	CINDACTA3

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 005, de 08 JAN 2013)

ALEXANDRE LOPES MARTINIANO	02/12/09-02/12/12	CINDACTA4
MAURÍCIO GUILHERME ALVES DOS REIS	02/12/09-02/12/12	CINDACTA3
ISABELLE FERREIRA COSTA	03/12/09-03/12/12	SRPV SP
MAURO CANOVA ZACCARIAS	03/12/09-03/12/12	ICEA
JOÃO ROBERTO DEROCO MARTINS	04/12/09-04/12/12	CINDACTA1
HENRIQUE KELSEN DE MACEDO E SILVA	07/12/09-07/12/12	CINDACTA4
LUCAS BRASIL DE SOUZA	07/12/09-07/12/12	SRPV SP
NATALIA DE ANDRADE RAYMUNDO	07/12/09-07/12/12	ICEA
VIRGILIO VETTORAZZO	07/12/09-07/12/12	CINDACTA4
JANAINA CAPO GRANATA	08/12/09-08/12/12	CINDACTA1
NÉLIO MARTINS CARDOSO JÚNIOR	08/12/09-08/12/12	DECEA
VINICIUS DE MIRANDA PASCHOAL	08/12/09-08/12/12	ICEA
ADRIANA CESCHIN RIECHE	14/12/09-14/12/12	DECEA
PATRÍCIA TOSQUI LUCKS	14/12/09-14/12/12	ICEA
CARLA MATHEUS MOREIRA VIEIRA	15/12/09-15/12/12	PAME RJ
PAULA RIBEIRO E SOUZA	16/12/09-16/12/12	ICEA
EMILIA RUIVO FERREIRA PROENÇA	21/12/09-21/12/12	CINDACTA4
AUCIOMAR CARLOS TEIXEIRA DE CERQUEIRA	22/12/09-22/12/12	PAME RJ
FRANCIVAL BARBOSA JUNIOR	22/12/09-22/12/12	PAME RJ

Maj Brig Ar LUIZ FERNANDO DUTRA BASTOS  
Diretor de Administração do Pessoal

**SECÃO II - DIRETORIA DE ENGENHARIA DA AERONÁUTICA**  
(Sem alteração)

**SECÃO III - DIRETORIA DE INTENDÊNCIA**  
(Sem alteração)

**SECÃO IV - DIRETORIA DE MATERIAL AERONÁUTICO E BÉLICO**  
(Sem alteração)

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 005, de 08 JAN 2013)

## **SECÃO V - DIRETORIA DE SAÚDE**

### **1 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO – DISPÕE**

**PORTARIA DIRSA Nº 2/ASPP, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a Fiscalização e o Acompanhamento do Contrato nº 006/GAP-RJ/2012 celebrado com a Associação Brasileira de Acreditação de Sistemas e Serviços de Saúde.

**O DIRETOR DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 10, do Regulamento da Diretoria de Saúde, aprovado pela Portaria nº 1122/GC3, de 19 de novembro de 2012, do Comandante da Aeronáutica, e considerando as atribuições conferidas pelos art. 27 e 28 do Regulamento de Administração da Aeronáutica (RCA 12-1), resolve:

Art. 1º A fiscalização do contrato de prestação de Serviço de Assessoramento e Acompanhamento na Implantação Inicial, Educação e Preparação para a Acreditação Internacional das Unidades Assistenciais da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), celebrado com a Associação Brasileira de Acreditação de Sistemas e Serviços de Saúde, será realizada nos seguintes níveis:

§ 1º A Fiscalização Geral ficará a cargo da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA).

§ 2º A Fiscalização Local será realizada pelas Organizações de Saúde da Aeronáutica (OSA) contempladas pelo presente contrato.

Art. 2º A DIRSA designará uma Comissão de Fiscalização Geral do contrato, composta por Oficiais do efetivo da DIRSA, publicando em Boletim Interno da DIRSA os Nomes, Postos e CPF dos Oficiais designados.

Parágrafo Único. Essa Comissão será responsável pela adoção das medidas previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no RCA 12-1, de 9 de dezembro de 2004 e demais legislações que sustentem essa matéria.

Art. 3º Na execução da Fiscalização Local, será designada pelo Diretor da OSA contemplada pelo presente contrato, uma Comissão de Fiscalização, com a publicação, em Boletim Interno da Organização, encaminhando cópia da publicação ao Diretor de Saúde, quando da sua criação e quaisquer alterações efetuadas posteriormente.

Art. 4º Todos os membros dessa comissão deverão ser integrantes dos Grupos Facilitadores previamente definidos.

Art. 5º As Comissões Fiscalizadoras das OSA, além das obrigações previstas na legislação de fiscalização, deverão atender as seguintes determinações específicas:

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 005, de 08 JAN 2013)

- I - verificar a execução dos serviços do ponto de vista da qualidade técnica.
- II - verificar a coerência entre o diagnóstico realizado pela Associação Brasileira de Acreditação de Sistemas e Serviços de Saúde (CBA) e as medidas corretoras propostas.
- III - remeter o Relatório Mensal de Fiscalização à DIRSA.

Parágrafo Único. As Comissões Fiscalizadoras das OSA, em caso de discordância de procedimentos junto à Contratada, dúvidas, problemas ou dificuldades observadas, deverão dirigir-se diretamente ao Diretor de Saúde, emitindo relatório circunstanciado, a fim de que sejam adotadas as medidas e providências necessárias à sua solução.

Art. 6º As Comissões Fiscalizadoras Locais deverão encaminhar, à Comissão Fiscalizadora Geral, mensalmente, até o 5º dia útil do mês seguinte, o Relatório Mensal de Fiscalização do Contrato da OSA, conforme modelo disponível na página Intraer da DIRSA.

Art. 7º A Comissão de Fiscalização Geral deverá emitir o Termo de Recebimento de Serviços Continuados, de todo o SISAU, com base nos Relatórios recebidos das Organizações, até o 10º dia útil do mês seguinte, encaminhando-o ao GAP-RJ.

Parágrafo Único. Somente serão efetuados os pagamentos do contrato após a emissão dos devidos Termos de Recebimento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Méd JORGE MARONES DE GUSMÃO  
Diretor da DIRSA

**SEÇÃO VI – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AERONÁUTICA**  
**(Sem alteração)**

**SEXTA PARTE**

**ATOS DAS DEMAIS AUTORIDADES**

**SEÇÃO I - DEMAIS MINISTÉRIOS**  
**(Sem alteração)**

**SEÇÃO II - SECRETARIAS DE ESTADO**  
**(Sem alteração)**

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 005, de 08 JAN 2013)

**SEÇÃO III - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
(Sem alteração)

**SEÇÃO IV - SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
(Sem alteração)

**SEÇÃO V - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
(Sem alteração)

**SEÇÃO VI - COMANDOS DA MARINHA E DO EXÉRCITO**  
(Sem alteração)

**SEÇÃO VII - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
(Sem alteração)

**PAULO MAURICIO JABORANDY DE MATTOS DOURADO Cel Int**  
**Ch do CENDOC**

---

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**INSPEÇÃO**

**PCA 121-1**

**PLANO PARA O EMPREGO DO MÉTODO DE  
SUPERVISÃO CONTÍNUA NAS AUDITORIAS DA  
OACI**

**2011**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**



**INSPEÇÃO**

PCA 121-1

**PLANO PARA O EMPREGO DO MÉTODO DE  
SUPERVISÃO CONTÍNUA NAS AUDITORIAS DA  
OACI**

2011



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**

PORTARIA Nº 1.343/GC3, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova a 1ª modificação do PCA 121-1, que dispõe sobre o Plano para o emprego do Método de Supervisão Contínua nas Auditorias da OACI.

**O COMANDANTE DA AERONÁUTICA**, de conformidade com o inciso XI do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67004.066132/2012-87, resolve:

Art. 1º Aprovar a 1ª modificação do PCA 121-1 ” Plano para o emprego do Método de Supervisão Contínua nas Auditorias da OACI, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JUNITI SAITO  
Comandante da Aeronáutica

## **Inspeção**

### **PLANO PARA O EMPREGO DO MÉTODO DE SUPERVISÃO CONTÍNUA NAS AUDITORIAS DA OACI**

O PCA 121-1, aprovado pela Portaria n° 378/GC3, de 7 de julho de 2011, é assim modificado:

#### **1 SUBSTITUIÇÃO DE PÁGINAS:**

RETIRE	ANO	COLOQUE	ANO
Pág 17	2011	Pág 17	2012
Pág 18	2011	Pág 18	2012
Pág 19	2011	Pág 19	2012
Pág 22	2011	Pág 22	2012
Pág 26	2011	Pág 26	2012

#### **2 CORREÇÃO**

PÁGINA	ITEM	TEXTOS	ALÍNEA
Pág 17	3.2.5.2.4	inclusão	a (inclusão)
Pág 18	3.2.5.2.4	inclusão	b (inclusão)
Pág 18	3.2.5.4	inclusão	a (alteração)
Pág 22	3.2.6.7	alteração	
Pág 22	3.2.6.8	alteração	
Pág 26	6.1	inclusão	

#### **3 ARQUIVO**

Depois de efetuar as substituições, archive esta folha após a página de rosto da publicação original.

#### **4 APROVAÇÃO**

Portaria n° /GC3, de de de .



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**

PORTARIA Nº 378/GC3, DE 07 DE JULHO DE 2011.

Aprova a edição do PCA 121-1 que dispõe sobre o Plano para o Emprego do Método de Supervisão Contínua nas Auditorias da OACI.

**O COMANDANTE DA AERONÁUTICA**, de conformidade com o previsto no inciso XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição do PCA 121-1 “Plano para o Emprego do Método de Supervisão Contínua nas Auditorias da OACI”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JUNITI SAITO  
Comandante da Aeronáutica

(Publicado no BCA nº 133, de 14 de julho de 2011)

## SUMÁRIO

<b>1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....</b>	<b>9</b>
1.1 FINALIDADE.....	9
1.2 OBJETIVOS.....	9
1.3 COMPETÊNCIA.....	9
1.4 ÂMBITO.....	9
1.5 CONCEITUAÇÕES.....	9
1.6 ABREVIATURAS.....	10
<b>2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....</b>	<b>11</b>
2.1 INTRODUÇÃO.....	11
2.2 ANTECEDENTES.....	11
<b>3 TRANSIÇÃO PARA O CMA.....</b>	<b>12</b>
3.1 PLANEJAMENTO DE TRANSIÇÃO DA OACI.....	12
3.2 PLANEJAMENTO DE TRANSIÇÃO DO COMAER.....	14
<b>4 DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>23</b>
4.1 ESTRUTURA GERENCIAL.....	23
4.2 RECURSOS.....	23
4.3 FATORES DE PLANEJAMENTO.....	23
4.4 ATUALIZAÇÃO DO PLANO.....	23
<b>5 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.....</b>	<b>25</b>
<b>6 DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>26</b>
REFERÊNCIAS.....	27
ANEXO A.....	28
ÍNDICE.....	29

## PREFÁCIO

Os países signatários da Convenção de Aviação Civil Internacional, assinada em 7 de dezembro de 1944, na cidade de Chicago, assumiram o compromisso de promover o desenvolvimento seguro e ordenado da aviação civil internacional, praticando o mais alto grau possível de uniformidade em suas regulamentações nacionais.

Desse modo, o Brasil, como signatário dessa Convenção, promulgada no país pelo Decreto 21.713, de 27 de agosto de 1946, assumiu o compromisso de adotar as medidas necessárias para assegurar que as operações da aviação civil em seu território obedeam às regras e regulamentos nacionais, os quais devem estar em conformidade com os normas e métodos recomendados decorrentes daquela Convenção.

A Convenção de Chicago também criou a Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), com sede em Montreal/Canadá, com o propósito principal de assegurar o cumprimento das disposições conveniadas.

Assim, as “Normas e métodos recomendados” (SARPs) emitidas pela OACI constantes dos Anexos à Convenção e em outros documentos associados servem de guias para balizar a atividade aeronáutica nos Estados, visando a sua segurança operacional.

Com o intuito de promover a elevação dos níveis da segurança da aviação civil, a OACI, a partir de 1995, passou a realizar auditorias nos Estados Contratantes para verificar o grau de efetivo cumprimento dos compromissos assumidos na Convenção de Aviação Civil Internacional, em relação aos Anexos 1 (Licença de Pessoal), Anexo 6 (Operações de Aeronaves) e o Anexo 8 (Aeronavegabilidade).

Inicialmente, tais auditorias eram realizadas com um caráter voluntário e custeadas pelos próprios Estados, mas, a partir de 1999, como consequência da Resolução A32-11, a Assembléia da OACI instituiu o Programa Universal de Auditorias de Supervisão da Segurança Operacional (*Universal Safety Oversight Audit Programme - USOAP*), que assumia um caráter mandatário, passando a ser custeado pelo orçamento da própria Organização.

Os resultados obtidos nessas auditorias confirmaram a existência de problemas sistêmicos em muitos Estados e, assim, em outubro de 2004, a 35ª Sessão da Assembléia da OACI aprovou a Resolução A35-6, adotando uma nova abordagem para as auditorias, denominado de enfoque sistêmico global (USOAP-CSA), passando a avaliar o estágio de implementação das provisões de segurança operacional constantes de todos os Anexos à Convenção, à exceção do Anexo 9 (Facilitação) e do Anexo 10 (Segurança da Aviação Civil).

Desse modo, as auditorias da OACI passaram a contemplar também as áreas de Aeródromos (AGA), Investigação de Acidentes Aeronáuticos (AIG) e Serviços de Navegação Aérea (ANS).

O Brasil foi auditado em maio de 2009, e obteve os excelentes índices de 95% de conformidades com as SARPs da OACI, na área sob a responsabilidade do DECEA, e de 96% na área de investigação de acidentes sob a responsabilidade do CENIPA, considerados uns dos melhores índices do mundo.

Para manter esses excelentes índices de conformidade alcançados na auditoria da OACI e para garantir a eficácia do controle do espaço aéreo brasileiro através da efetiva implementação dos oito elementos críticos de um sistema de vigilância da segurança operacional de um Estado, preconizados no Doc. 9734, Parte A, da OACI, o Comando da Aeronáutica emitiu a ICA 63-22 que dispõe sobre o Programa de Vigilância da Segurança Operacional do Serviço de Navegação Aérea.

Com o ciclo atual de auditoria definido para terminar no final de 2010, a 37ª Sessão da Assembléia da OACI, realizada em outubro de 2010, aprovou a Resolução A-37-5 que define um novo enfoque para o USOAP, evoluindo de auditorias programadas para um monitoramento contínuo, denominado de CMA (continuous monitoring approach), que incorporará análise de fatores de riscos à segurança em cada Estado.

O CMA será um sistema estabelecido com a finalidade de monitorar a capacidade de vigilância dos Estados através de uma central de dados que harmonizará informações recebidas de diferentes fontes relacionadas com a segurança operacional. Assim, o USOAP será capaz de identificar a necessidade de realizar uma auditoria completa em um determinado Estado ou apenas uma auditoria com uma finalidade de verificar problemas específicos, ou ainda, outros tipos de intervenções tais como assistência técnica ou operacional.

Como o CMA será implementado somente a partir de janeiro de 2013 e é necessário um tempo para a migração para esse novo enfoque de auditorias, os anos de 2011 e 2012 serão dedicados à transição tanto para a OACI como também para os Estados. Assim, é importante que o controle do espaço aéreo brasileiro se prepare, durante o período de transição, para este novo ciclo de supervisão, tendo como foco a responsabilidade de manter o seu excelente índice de conformidade apresentado na auditoria anterior.

## **PCA 121-1/2011**

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **1.1 FINALIDADE**

O presente Plano tem por finalidade a adequação gradual da vigilância da segurança operacional do controle do espaço aéreo no Brasil ao novo enfoque definido pela OACI (USOAP-CMA), para auditar os Estados Contratantes, a partir do ano de 2013.

#### **1.2 OBJETIVOS**

1.1.1. Estabelecer ações a serem executadas pelos órgãos envolvidos nas atividades concernentes à transição para que o controle do espaço aéreo brasileiro esteja pronto para se submeter a este novo ciclo de auditorias da OACI, até dezembro de 2012.

1.1.2. Propiciar aos envolvidos na transição todas as informações concernentes às diferentes etapas e fases a serem desenvolvidas no processo de transição.

1.1.3. Possibilitar uma adequada coordenação entre os diversos órgãos do COMAER que estarão envolvidos no processo de transição.

1.1.4. Orientar os órgãos envolvidos nas auditorias da OACI no cumprimento de suas responsabilidades em relação ao novo enfoque USOAP-CMA.

#### **1.3 COMPETÊNCIA**

A Assessoria de Segurança Operacional do Controle do Espaço Aéreo (ASOCEA) é a responsável pela implementação do presente Plano, assim como pelas atividades de coordenação, controle e atualização do mesmo.

#### **1.4 ÂMBITO**

O presente Plano aplica-se a todas as Organizações do Comando da Aeronáutica que desempenham atividades relacionadas com a segurança operacional dos serviços de navegação aérea e àquelas que contribuem com a formação e o treinamento de pessoal para esses serviços e através da avaliação dos requisitos de capacitação física desses profissionais.

#### **1.5 CONCEITUAÇÕES**

##### **1.5.1 Questionário sobre as Atividades Aeronáuticas do Estado (SAAQ)**

Questionário preparado pela OACI para ser preenchido com informações concretas sobre as atividades de aviação civil do Estado e que se envia antes da auditoria para facilitar o planejamento e realização da mesma.

##### **1.5.2 Lista Eletrônica de Diferenças (EFOD)**

Instrumento pelo qual os Estados informam à OACI, via WEB, o nível de aplicação das Normas e Métodos Recomendados (SARPs) emitidas por aquela organização e as diferenças utilizadas na aplicação dessas normas.

##### **1.5.3 Protocolos USOAP-CMA**

Questionário preparado pela OACI para ser preenchido durante a auditoria e que orientará o Auditor na busca de evidências de cumprimento das SARPs emitidas por aquela organização.

### 1.6 ABREVIATURAS

As abreviaturas relacionadas encontram-se no corpo do presente trabalho e têm os significados de acordo com a relação abaixo:

CMA	<i>Continuos Monitoring Approach</i> (Enfoque de Supervisão Contínua)
CSA	<i>Comprehensive Systems Approach</i> (Enfoque Sistêmico Global)
ICVM	<i>OACI Coordinated Validation Missions</i> (Missões de Validação Coordenada da OACI)
MOU	<i>Memorandum of Understanding</i> (Memorando de Entendimento)
PAC	Plano de Ações Corretivas
SARPs	<i>Standards and Recommended Practices</i> (Normas e métodos recomendados)
USOAP	<i>Universal Safety Oversight Audit Programme</i> (Programa Universal de Auditorias de Supervisão da Segurança Operacional)

## 2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

### 2.1 INTRODUÇÃO

2.1.1 O ciclo de auditorias da OACI, dentro do enfoque sistêmico global (USOAP-CSA), começou em 2005 e foi concluído em dezembro de 2010.

2.1.2 A partir de 2013, a OACI adotará uma nova abordagem para o próximo ciclo de auditorias, denominado de USOAP-CMA. Este novo ciclo adotará um enfoque de monitoramento contínuo, com a finalidade de supervisionar a capacidade de vigilância dos Estados, através de uma central de dados que harmonizará informações recebidas de diferentes fontes relacionadas com a segurança operacional.

2.1.3 A OACI elaborou um plano de transição que prevê a implementação progressiva dos diferentes componentes do CMA a partir de 2011, tanto para a própria organização como também para os Estados.

### 2.2 ANTECEDENTES

2.2.1 Já visualizando o término do ciclo de auditorias USOAP-CSA ao final de 2010, a 36ª Sessão da Assembléia da OACI, ocorrida em setembro de 2007, instruiu o Conselho daquela organização internacional a examinar diferentes opções para a continuidade do USOAP após 2010, incluindo a viabilidade da aplicação de um novo enfoque baseado no conceito de supervisão contínua.

2.2.2 Desse modo, o Conselho encarregou a Secretaria de adotar providências com vistas a integrar a análise de fatores de risco nas auditorias USOAP, adotando uma abordagem mais dinâmica, fazendo uso mais eficaz e eficiente dos recursos colocados à disposição para as auditorias.

2.2.3 O Conselho da OACI analisou as recomendações da Secretaria durante a 187ª Sessão e concordou com a adoção do enfoque de monitoramento contínuo (CMA) e orientou o Secretário-Geral para começar a desenvolver metodologia e ferramentas necessárias, incluindo orientação detalhada aos Estados.

2.2.4 A Resolução A37-5 da 37ª Sessão da Assembléia da OACI, em 2010, aprovou o novo ciclo de auditorias USOAP-CMA, com o enfoque de monitoramento contínuo, a ter início em janeiro de 2013.

### 3 TRANSIÇÃO PARA O CMA

#### 3.1 PLANEJAMENTO DE TRANSIÇÃO DA OACI

##### 3.1.1 CONCEPÇÃO

3.1.1.1 O USOAP-CMA estabelecerá um sistema de informações para monitorar a capacidade de vigilância da segurança operacional dos Estados Contratantes, de forma contínua e com uma abordagem harmonizada e coerente para avaliação do nível de segurança das atividades aeronáuticas e da capacidade de gestão da segurança.

3.1.1.2 Uma estrutura interativa *on-line* será estabelecida para facilitar a participação dos Estados no CMA, assim como um banco de dados centralizado para gerenciar efetivamente as informações recebidas continuamente de diferentes fontes.

3.1.1.3 Dessa forma, o USOAP-CMA será capaz de identificar a necessidade da realização de auditorias do tipo CSA, auditorias com finalidades específicas ou outros tipos de intervenções, tais como assistências operacionais ou técnicas, possibilitando maior flexibilidade e melhor utilização dos recursos da OACI.

3.1.1.4 Em consequência, a OACI não mais programará auditorias como no ciclo anterior (USOAP-CSA), pois irá monitorar as informações disponíveis de cada Estado e por meio delas decidir pela necessidade de intervir e como fazê-lo num determinado Estado.

3.1.1.5 Para isso, os Estados Contratantes terão que prestar informações contínuas à OACI a respeito de sua capacidade de vigilância da segurança operacional.

##### 3.1.2 ATUALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO

3.1.2.1 A OACI encaminhou, por intermédio de Boletim Eletrônico, para todos os Estados Contratantes, notificação formal da decisão da Assembléia de adotar o CMA, bem como o planejamento de transição para o novo ciclo de auditorias.

3.1.2.2 O planejamento de transição foi preparado para o período de dois anos, correspondentes a 2011 e 2012, devendo a implementação ser iniciada em janeiro de 2013, com o detalhamento das diversas fases da transição.

3.1.2.2 Atualizações serão fornecidas regularmente pela OACI.

##### 3.1.3 IMPLANTAÇÃO DOS COMPONENTES PRINCIPAIS DO CMA

O planejamento para a transição prevê a implementação progressiva dos diferentes componentes do CMA, com início em 2011. Foi estabelecida uma série de ações para a OACI e para os Estados Contratantes, com vistas a prepará-los para o emprego da nova metodologia. A programação que inclui prazos para a execução de todos os componentes principais do CMA encontra-se no Anexo A.

##### 3.1.3.1 Atribuições da OACI

- a) Publicar uma nova edição do Documento 9735 - Safety Oversight Audit Manual (Manual de Auditoria de Vigilância da Segurança Operacional) até junho de 2011;

- b) Elaborar novos acordos e alterações aos acordos existentes para o compartilhamento de informações confidenciais de segurança entre a OACI e entidades internacionais<sup>1</sup>;
- c) Executar teste da estrutura informatizada com a participação de Estados selecionados para tal;
- d) Realizar *workshops* acerca do CMA, em cada Região da OACI;
- e) Assegurar que os auditores recebam treinamento apropriado sobre o CMA;
- f) Conduzir as atividades de validação do novo enfoque<sup>2</sup>;
- g) Estar em condições de realizar auditorias a partir de março de 2011, a pedido dos Estados Contratantes<sup>3</sup>; e
- h) Empregar o CMA.

NOTA 1: Essas entidades irão auxiliar a OACI na redução dos encargos decorrentes de auditorias repetitivas ou inspeções destinadas a avaliar o nível da capacidade de vigilância dos Estados, ao repassarem as informações que possuem de cada um. Dentre as entidades internacionais constarão a Comissão Européia (European Commission/CE), Associação de Transporte Aéreo Internacional (International Air Transport Association/IATA) e da Agência Européia de Segurança da Aviação (European Aviation Safety Agency/EASA).

NOTA 2: Dentre as atividades de validação do novo enfoque, destacam-se as Missões de Validação Coordenada (ICVM). As ICVM irão avaliar a efetividade das ações mitigadoras ou corretivas adotadas pelos Estados, em face de deficiência identificada anteriormente. Prevê-se que dez ICVM ocorrerão em 2011 e vinte em 2012.

NOTA 3: Os Estados Contratantes que solicitarem auditorias nesse período devem considerar que os resultados serão disponibilizados a todos os demais. O Estado solicitante deverá definir a amplitude da auditoria, a qual será realizada mediante o emprego de mecanismos de compensação.

#### 3.1.3.2 Atribuições dos Estados

- a) Assinar um novo Memorando de Entendimentos com a OACI;
- b) Designar um Coordenador Nacional de Supervisão Contínua<sup>4</sup>;
- c) Proporcionar condições para o Coordenador Nacional receber o treinamento sobre o CMA.
- d) Manter atualizado o Plano de Ações Corretivas (PAC) do Estado, decorrente do ciclo de auditorias CSA;
- e) Desenvolver um plano para o preenchimento dos protocolos CMA dentro de um prazo específico;
- f) Manter atualizado o Questionário sobre as Atividades Aeronáuticas do Estado (SAAQ);
- g) Cumprir os prazos estabelecidos para a conclusão dos protocolos USOAP-CMA, utilizando a estrutura *on-line*; e
- h) Empregar o CMA.

NOTA 4: O Coordenador Nacional é o elemento de ligação entre a OACI e o Estado, devendo prestar àquela organização todas as informações solicitadas e necessárias para a implementação do USOAP-CMA.

### 3.1.4 OPERAÇÃO DO CMA

3.1.4.1 O início da aplicação rotineira do USOAP-CMA ocorrerá em janeiro de 2013 e contemplará uma série de intervenções, incluindo as auditorias do tipo USOAP-CSA completas ou parciais e outras com finalidades específicas.

3.1.4.2 Os resultados de todas as auditorias serão disponibilizados em um *site* seguro e mantidos atualizados.

3.1.4.3 Uma visão geral dos resultados da auditoria de cada Estado Contratante deverá continuar a ser colocada à disposição do público, por intermédio dos métodos atualmente empregados.

3.1.4.4 O sucesso da implementação do CMA dependerá do apoio integral dos Estados Contratantes da OACI e da ativa participação de organismos regionais e internacionais.

3.1.4.5 A participação e apoio serão particularmente importantes durante o período de transição 2011-2012, quando as ferramentas e orientações necessárias para o CMA serão desenvolvidas e aperfeiçoadas.

## 3.2 PLANEJAMENTO DE TRANSIÇÃO DO COMAER

### 3.2.1 CONCEPÇÃO

3.2.1.1 Nos seus aspectos relevantes, o Comando da Aeronáutica ressalta o compromisso histórico de favorecer o aperfeiçoamento dos serviços de navegação aérea e das investigações de acidentes aeronáuticos, em prol da segurança e da eficiência da aviação mundial com grande potencial de benefícios operacionais e econômicos aos provedores e aos usuários desses serviços.

3.2.1.2 O desenvolvimento e o emprego de novos métodos sob a orientação da OACI, com o objetivo de aumentar os níveis de segurança e eficiência nas operações aéreas mundiais, serão sempre bem-vindos, desde que não causem impacto substancial nos orçamentos e na estrutura de custos das organizações governamentais responsáveis pela prestação dos serviços da navegação aérea e dos usuários desses serviços.

3.2.1.3 O COMAER participa desde o início do programa USOAP, em cumprimento das disposições da Convenção de Chicago pelo Estado brasileiro, procurando assegurar a qualidade dos serviços de navegação aérea prestados aos usuários pelos provedores desses serviços, de acordo com as SARPs emitidas pela OACI e adotados pelo DECEA.

3.2.1.4 Do mesmo modo, o COMAER precisa assegurar a qualidade das investigações de acidentes aeronáuticos, para contribuir, assim, para uma maior eficiência na prevenção de acidentes.

3.2.1.5 Dessa forma, o COMAER elaborou o presente Plano que contém as principais informações e referências para a implantação da nova metodologia de auditorias a ser empregada pela OACI.

### 3.2.2 PRINCÍPIOS DE PLANEJAMENTO

3.2.2.1 A visão da OACI, no que concerne ao processo de transição, é o de aplicar o novo enfoque USOAP-CMA a nível global, por intermédio de uma implementação gradual e cooperativa entre todos os Estados Contratantes.

3.2.2.2 A concepção estratégica de implementação da nova metodologia é de responsabilidade da OACI, tanto a nível mundial quanto regional, enquanto que o planeamento nacional será de responsabilidade direta de cada Estado.

3.2.2.3 Considerando a globalização das atividades da transição para o CMA, é necessário que o planeamento nacional e o da OACI sejam harmônicos, razão pela qual é importante que os países levem em consideração o planeamento recomendado pela OACI, para a transição dos Estados.

### 3.2.3 ALCANCE DO PLANEJAMENTO

3.2.3.1 A transição deverá ser aplicada em fases, consoante as tarefas a serem realizadas, estendendo-se até o final do ano de 2012.

3.2.3.2 Os resultados de cada fase constituirão, ao final da transição, a plenitude para implementação do CMA.

3.2.3.3 Em decorrência da amplitude dos resultados previstos, diferentes etapas poderão ser estabelecidas para cada tarefa. Contudo, para uma melhor definição dessas etapas, deverão ser observados os critérios e as prioridades do CMA, além de serem as modificações ou atualizações efetuadas pela OACI, consideradas como balizadoras do planeamento estabelecido neste documento.

### 3.2.4 RESULTADOS ESPERADOS

3.2.4.1 Ao final da transição, espera-se que os órgãos envolvidos nas auditorias da OACI estejam aptos para empregar o CMA, conforme preconizado por aquela organização.

### 3.2.5 DIRETRIZES

#### 3.2.5.1 Para o Planejamento

As seguintes diretrizes devem ser consideradas nos planejamentos do COMAER, no decorrer da fase de transição para a implementação do CMA da OACI:

- a) O planejamento deve ser prático e progressivo em sua implementação;
- b) Cada tarefa da transição deverá ser comprovada em testes, antes de ativados como procedimentos da fase pós-transição (rotineira);
- c) Cada tarefa deverá ser alcançada gradativamente e de acordo com o calendário estabelecido pela OACI;
- d) Um alto grau de continuidade e de inter-relacionamento das tarefas deverá ser mantido;
- e) O presente Plano deve manter coerência com o planejamento de implementação da OACI, de forma a assegurar o emprego do CMA no prazo estabelecido; e
- f) As especificidades de cada tarefa deverão ser observadas.

#### 3.2.5.2 Para os Comandos-Gerais e Departamentos

## 3.2.5.2.1 DECEA

- a) Atuar em coordenação com o DEPENS no trato dos assuntos relativos à segurança operacional do controle do espaço aéreo brasileiro, concernentes ao planejamento, gerenciamento e controle das atividades de ensino relativas à formação e à pós-formação do pessoal do COMAER, que exerce atividade profissional nos serviços de navegação aérea;
- b) Atuar em coordenação com o COMGEP no trato dos assuntos relativos à segurança operacional do controle do espaço aéreo brasileiro, concernentes ao planejamento, gerenciamento e controle das atividades relacionadas com a avaliação dos requisitos de capacitação física do pessoal civil e militar do COMAER, que exerce atividade profissional nos serviços de navegação aérea;
- c) Atuar em coordenação com o CENIPA no trato dos assuntos relativos à segurança operacional do controle do espaço aéreo brasileiro, concernentes ao planejamento, gerenciamento e controle das atividades relacionadas com a investigação de acidentes aeronáuticos;
- d) Atuar em coordenação com a ASOCEA no trato dos assuntos relativos à vigilância da segurança operacional do controle do espaço aéreo brasileiro, concernentes à prestação dos serviços de navegação aérea;
- e) Assessorar o Comandante da Aeronáutica nos assuntos concernentes à assinatura do novo Memorando de Entendimentos (MOU) com a OACI, de forma a resguardar os interesses do COMAER;
- f) Assessorar o Comandante da Aeronáutica na indicação do Coordenador Nacional de Supervisão Contínua para o trato dos assuntos relativos aos serviços de navegação aérea;
- g) Prover suporte para que o Coordenador Nacional, indicado pelo Comandante da Aeronáutica, receba o treinamento sobre o CMA, a ser ministrado pela OACI;
- h) Assessorar o Coordenador Nacional nos assuntos pertinentes aos serviços de navegação aérea;
- i) Prover suporte para o teste da estrutura informatizada a ser implantada pela OACI, caso o Brasil seja selecionado para tal;
- j) Indicar profissionais, quando for o caso, para participarem de *workshops* a serem ministrados pela OACI, em cada Região, acerca da implantação do CMA;
- k) Manter-se em condições de receber uma ICVM da OACI, no ano de 2011 ou de 2012, caso o Brasil seja selecionado para tal;
- l) Manter atualizado, junto à ASOCEA, o Plano de Ações Corretivas (PAC) relativo aos serviços de navegação aérea, decorrente do ciclo de auditorias USOAP-CSA;

- m) Contribuir com a ASOCEA para o preenchimento dos protocolos USOAP-CMA;
- n) Manter atualizado, junto à OACI, o Questionário sobre as Atividades Aeronáuticas do Estado (SAAQ) e a Lista Eletrônica de Diferenças (EFOD) relacionados com os serviços de navegação aérea;
- o) Contribuir com a ASOCEA para o emprego do enfoque USOAP-CMA a ser implantado pela OACI;
- p) Indicar profissionais para participarem da execução das tarefas decorrentes da implementação do CMA, relacionadas com os serviços de navegação aérea;
- q) Continuar a promover a permanente atualização e aperfeiçoamento da legislação, incorporando as SARPs emitidas pela OACI relativas aos serviços de navegação aérea; e
- r) Continuar a identificar e manter a OACI informada acerca das diferenças que possam existir entre as padrões nacionais e as disposições de seus anexos.

#### 3.2.5.2.2 COMGEP

- a) Atuar em coordenação com o DECEA e a ASOCEA no trato dos assuntos relativos à segurança operacional do controle do espaço aéreo brasileiro, concernentes ao planejamento, gerenciamento e controle das atividades relacionadas com a avaliação dos requisitos de capacitação física do pessoal civil e militar do COMAER, que exerce atividade profissional nos serviços de navegação aérea; e
- b) Caso necessário, indicar profissionais para constituírem a equipe que, sob coordenação da ASOCEA, executará as tarefas decorrentes da implementação do CMA.

#### 3.2.5.2.3 DEPENS

- a) Atuar em coordenação com o DECEA e a ASOCEA no trato dos assuntos relativos à segurança operacional do controle do espaço aéreo brasileiro, concernentes ao planejamento, gerenciamento e controle das atividades de ensino relativas à formação e à pós-formação do pessoal do COMAER, que exerce atividade profissional nos serviços de navegação aérea; e
- b) Caso necessário, indicar profissionais para constituírem a equipe que, sob coordenação da ASOCEA, executará as tarefas decorrentes da implementação do CMA.

#### 3.2.5.2.4 COMGAP

- a) Atuar em coordenação com o DECEA e a ASOCEA no trato de assuntos relativos à segurança operacional do Controle do espaço aéreo brasileiro, concernentes ao planejamento, gerenciamento e controle das atividades relacionadas com sinalização de obstáculos e às implantações de natureza perigosa; e (NR) – Portaria nº /GC3, de de de 2012.

- b) Caso necessário, indicar profissionais para constituírem a equipe que, sob coordenação da ASOCEA, executará as tarefas decorrentes da implementação do CMA. (NR) – Portaria nº /GC3, de de de 2012.

### 3.2.5.3 Para o CENIPA

- c) Atuar em coordenação com o DECEA e a ASOCEA no trato dos assuntos relativos à segurança operacional do controle do espaço aéreo brasileiro, concernentes ao planejamento, gerenciamento e controle das atividades relacionadas com a investigação de acidentes aeronáuticos;
- d) Assessorar o Comandante da Aeronáutica nos assuntos concernentes à assinatura do novo Memorando de Entendimentos (MOU) com a OACI, de modo a resguardar os interesses do COMAER;
- e) Assessorar o Comandante da Aeronáutica na indicação do Coordenador Nacional de Supervisão Contínua para o trato dos assuntos relativos à investigação de acidentes aeronáuticos;
- f) Assessorar o Coordenador Nacional nos assuntos pertinentes à investigação de acidentes aeronáuticos;
- g) Manter-se em condições de receber uma ICVM da OACI, no ano de 2011 ou de 2012, caso o Brasil seja selecionado para tal;
- h) Preencher os protocolos USOAP-CMA, relativos à investigação de acidentes, dentro do prazo estipulado, utilizando a estrutura *on-line*;
- i) Manter atualizado, junto à OACI, o Questionário sobre as Atividades Aeronáuticas do Estado (SAAQ) e da Lista de Eletrônico de Diferenças (EFOD), relacionados com os assuntos de investigação de acidentes aeronáuticos;
- j) Estar em condições de empregar o enfoque CMA implantado pela OACI, a partir de janeiro de 2013;
- k) Indicar profissionais, quando for o caso, para participarem de *workshops* a serem ministrados pela OACI, em cada Região, acerca da implantação do CMA;
- l) Manter atualizado, junto à OACI, o Plano de Ações Corretivas (PAC) relativo aos assuntos de investigação de acidentes aeronáuticos, decorrente do ciclo de auditorias USOAP-CSA;
- m) Continuar a promover a permanente atualização e aperfeiçoamento da legislação, incorporando as SARPs emitidas pela OACI relativos à investigação de acidentes aeronáuticos; e
- n) Continuar a identificar e manter a OACI informada acerca das diferenças que possam existir entre as normas nacionais e as disposições de seus anexos.

### 3.2.5.4 Para a ASOCEA

- a) Atuar em coordenação com o DECEA, o DEPENS, o COMGEP e o COMGAP no trato dos assuntos relativos à segurança operacional do controle do espaço aéreo brasileiro, concernentes ao planejamento, gerenciamento e controle das atividades relacionadas com o pessoal civil e

militar do COMAER, que exerce atividade profissional nos serviços de navegação aérea, das de ensino, relativas à formação e à pós-formação desse pessoal, bem como das de avaliação dos seus requisitos de capacitação física; (NR) – Portaria nº /GC3, de de de 2012.

- b) Atuar em coordenação com o CENIPA no trato dos assuntos relativos à segurança operacional do controle do espaço aéreo brasileiro, concernentes ao planejamento, gerenciamento e controle das atividades relacionadas com a investigação de acidentes aeronáuticos;
- c) Assessorar o Comandante da Aeronáutica nos assuntos concernentes à assinatura do novo Memorando de Entendimentos (MOU) com a OACI, de forma a resguardar os interesses do COMAER;
- d) Assessorar o Comandante da Aeronáutica na indicação do Coordenador Nacional de Supervisão Contínua para o trato dos assuntos relativos à vigilância da segurança operacional dos serviços de navegação aérea;
- e) Participar, em estreito entendimento com o Coordenador Nacional, do teste da estrutura informatizada a ser implantada pela OACI, caso o Brasil seja selecionado para tal;
- f) Assessorar o Coordenador Nacional nos assuntos pertinentes à vigilância da segurança operacional dos serviços de navegação aérea;
- g) Indicar profissionais, quando for o caso, para participarem de *workshops* a serem ministrados pela OACI, em cada Região, acerca da implantação do CMA;
- h) Manter atualizado, junto à OACI, em estreita coordenação com o DECEA, o Plano de Ações Corretivas (PAC) relativo aos serviços de navegação aérea, decorrente do ciclo de auditorias CSA, no Brasil;
- i) Preencher os protocolos USOAP-CMA, relativos aos serviços de navegação aérea, em estreita coordenação com o DECEA, dentro do prazo estipulado, utilizando a estrutura *on-line*;
- j) Manter-se em condições de receber uma ICVM da OACI, no ano de 2011 ou de 2012, caso o Brasil seja selecionado para tal;
- k) Contribuir com o DECEA na preparação para o recebimento de uma ICVM, caso o Brasil seja selecionado pela OACI, para este tipo de validação do USOAP-CMA;
- l) Estar em condições de empregar o enfoque CMA implantado pela OACI, a partir de janeiro de 2013; e
- m) Indicar profissionais para participarem da execução das tarefas decorrentes da implementação do CMA, relacionadas com a vigilância da segurança operacional dos serviços de navegação aérea.

### 3.2.6 AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO CMA

As ações estabelecidas a seguir deverão ser desenvolvidas, no decorrer do período de transição planejado pela OACI, a fim de que o novo método esteja totalmente implantado no início de 2013.

#### 3.2.6.1 Ações Referentes à Primeira Atribuição do Estado

“Assinar um novo Memorando de Entendimentos com a OACI”.

Prazo: de 01.06.2011 a 31.08.2011.

O DECEA, o CENIPA e a ASOCEA deverão estar em condições de assessorar o Comandante da Aeronáutica nos assuntos concernentes à assinatura do documento em tela, de forma a resguardar os interesses do COMAER.

#### 3.2.6.2 Ações Referentes à Segunda Atribuição do Estado

“Designar um Coordenador Nacional de Supervisão Contínua”.

Prazo: de 01.06.2011 a 31.08.2011.

O DECEA, o CENIPA e a ASOCEA deverão estar em condições de assessorar o Comandante da Aeronáutica na indicação do Coordenador Nacional de Supervisão Contínua para o trato dos assuntos relativos aos serviços de navegação aérea e de investigação de acidentes aeronáuticos.

#### 3.2.6.3 Ações Referentes à Terceira Atribuição do Estado

“Proporcionar condições para o Coordenador Nacional receber um treinamento sobre o CMA”.

Prazo: de 01.09.2011 a 01.03.2012.

O DECEA deverá prover o suporte financeiro para garantir que o Coordenador Nacional, indicado pelo Comandante da Aeronáutica, receba o treinamento sobre o CMA.

#### 3.2.6.4 Ações Referentes à Quarta Atribuição do Estado

“Manter atualizado o Plano de Ações Corretivas (PAC) do Estado, decorrente do ciclo de auditorias CSA”.

Prazo: de 01.09.2011 a 01.07.2012.

- a) A ASOCEA deverá continuar a acompanhar a execução do PAC do DECEA, decorrente da auditoria ocorrida em maio de 2009, de maneira a manter a OACI informada acerca da progressão das ações corretivas estabelecidas nesse Plano;
- b) A ASOCEA deverá continuar a executar as inspeções regulares e de seguimento no DECEA, em conformidade com o estabelecido na ICA 121-10 “Inspeções de Segurança Operacional do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro”; e
- c) O CENIPA deverá manter a OACI informada acerca da progressão das ações corretivas estabelecidas no seu PAC, decorrente da auditoria ocorrida em maio de 2009, de maneira a manter a OACI informada acerca da progressão das ações corretivas estabelecidas nesse Plano.

#### 3.2.6.5 Ações Referentes à Quinta Atribuição do Estado

“Desenvolver um plano para o preenchimento dos protocolos USOAP-CMA dentro de um prazo específico”.

Prazo: de 01.09.2011 a 01.07.2012.

- a) O DECEA deverá designar Oficiais para exercerem a função de Contrapartes<sup>5</sup> para cada serviço de navegação aérea a ser inspecionado, que serão, também, os responsáveis pelo preenchimento dos seus respectivos Protocolos USOAP-CMA;
- b) O CENIPA deverá designar Oficial para exercer a função de Contraparte para os assuntos de investigação de acidentes aeronáuticos e que será, também, o responsável pelo preenchimento do Protocolo USOAP-CMA relativo a esses assuntos;
- c) A ASOCEA deverá designar Oficial para exercer a função de Contraparte para os assuntos relativos à vigilância da segurança operacional dos serviços de navegação aérea e que será, também, o responsável pelo preenchimento do Protocolo USOAP-CMA relativo a esses assuntos;
- d) A ASOCEA deverá coordenar o preenchimento dos protocolos USOAP-CMA pelas Contrapartes designadas pelo DECEA como responsáveis pelo provimento de informações acerca dos serviços de navegação aérea e áreas correlacionadas (cartografia, saúde e recursos humanos);
- e) A ASOCEA e o CENIPA deverão desenvolver um planejamento, de forma a obter as informações necessárias para o preenchimento dos protocolos USOAP-CMA, observando o prazo estabelecido; e
- f) A ASOCEA e o CENIPA serão responsáveis, respectivamente, pelas informações a serem enviadas à OACI sobre os protocolos USOAP-CMA relativos aos serviços de navegação aérea e de investigação de acidentes aeronáuticos;

NOTA 5: As Contrapartes serão incumbidas pela prestação das informações relacionadas com a área de serviço de navegação aérea às quais estão responsáveis, razão pela qual deverão possuir experiência e conhecimento de sua área.

#### 3.2.6.6 Ações Referentes à Sexta Atribuição do Estado

“Manter atualizado o Questionário sobre as Atividades Aeronáuticas do Estado (SAAQ)”.

Prazo: de 01.09.2011 a 01.09.2013.

- a) O DECEA é o responsável pela atualização do SAAQ relacionado com os assuntos de serviços de navegação aérea;
- b) O CENIPA é o responsável pela atualização do SAAQ relacionado com os assuntos de investigação de acidentes aeronáuticos;
- c) A ASOCEA é a responsável pela atualização do SAAQ relacionado com os assuntos de vigilância da segurança operacional dos serviços de navegação aérea;
- d) A atualização do SAAQ deverá ser realizada, no mínimo, uma vez ao ano, independentemente da modificação ou estabelecimento de normas ou em periodicidade decorrente de solicitação da OACI; e
- e) Essas ações serão desenvolvidas mediante estreito entendimento com o Coordenador Nacional.

### 3.2.6.7 Ações Referentes à Sétima Atribuição do Estado

“Cumprir os prazos estabelecidos para a conclusão dos protocolos USOAP-CMA, utilizando a estrutura *on-line*”.

Prazo: de 02.01.2012 a 31.12.2013. (NR) – Portaria nº /GC3, de de de 2012.

- a) A ASOCEA deverá manter atualizados os protocolos USOAP-CMA da OACI, com base nos resultados obtidos das inspeções regulares no DECEA, realizadas conforme o preconizado na ICA 121-10 “Inspeções de Segurança Operacional do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro”;
- b) A ASOCEA deverá coordenar as ações junto às Contrapartes designadas pelo DECEA, de forma a serem cumpridos os prazos estabelecidos para a conclusão do preenchimento dos protocolos USOAP-CMA; e
- c) O CENIPA deverá disponibilizar à OACI, dentro dos prazos estabelecidos, os protocolos USOAP-CMA relativos à investigação de acidentes, devidamente preenchidos.

### 3.2.6.8 Ações Referentes à Oitava Atribuição do Estado

“Empregar o CMA”.

Prazo: a partir da conclusão da Sétima Atribuição do Estado (NR) – Portaria nº /GC3, de de 2012.

O DECEA, o CENIPA e a ASOCEA deverão estar em condições de empregar a nova metodologia USOAP-CMA implantada pela OACI, a partir da conclusão das ações referentes à Sétima Atribuição do Estado. (NR) – Portaria nº /GC3, de de 2012.

## 4 DISPOSIÇÕES GERAIS

### 4.1 ESTRUTURA GERENCIAL

É atribuição de cada órgão envolvido nas auditorias da OACI o estabelecimento da estrutura gerencial para implementação do programa de transição para o CMA, consoante com a concepção elaborada por aquela organização, sem solução de continuidade.

### 4.2 RECURSOS

4.2.1 Os recursos materiais e humanos necessários ao cumprimento das atribuições estabelecidas neste Plano deverão ser alocados, em princípio, pelo DECEA e pela ASOCEA.

4.2.2 O envolvimento de recursos dos demais Comandos-Gerais e Departamentos deverá ser solicitado pela ASOCEA.

4.2.3 Os recursos financeiros, por sua vez, serão oriundos, em princípio, do DECEA para a execução das atividades decorrentes do cumprimento do estabelecido no presente Plano.

### 4.3 FATORES DE PLANEJAMENTO

4.3.1 As modificações das normas existentes ou o estabelecimento de novas poderá provocar a atualização do SAAQ e da EFOD. Dessa forma, os responsáveis pelo preenchimento desses questionários deverão manter-se informados sobre essas modificações e analisar a necessidade de corrigir o conteúdo dos questionários em tela, quando a circunstância exigir.

4.3.2 Os resultados das inspeções de segurança operacional nas áreas de ensino e saúde, em cumprimento ao Plano Anual de Inspeções da ASOCEA, devem ser considerados para o preenchimento dos Protocolos USOAP.

4.3.3 As diferenças entre as normas nacionais e as SARPs da OACI identificadas nas áreas de ensino e saúde também deverão ser informadas à OACI pelo DECEA.

4.3.4 Especial atenção deverá ser dada à designação de participantes para atuarem no processo de transição, tendo em vista a especificidade dos assuntos de ordem administrativa, operacional e técnica, em foros nacionais e internacionais, de forma que a implementação do novo enfoque ocorra sem gerar impactos desnecessários.

4.3.5 É desejável que a designação de pessoal para integrar equipes ou grupos considere a participação desses recursos humanos desde a fase de início da transição até o início da operação.

### 4.4 ATUALIZAÇÃO DO PLANO

4.4.1 Este Plano poderá sofrer atualizações periódicas, sempre que necessário, por programação da ASOCEA, tendo em vista que o estágio atual de implementação do planejamento efetuado pela OACI para a adoção da nova metodologia irá envolver várias funcionalidades previstas, algumas ainda em fase de normatização.

4.4.2 É importante enfatizar, entretanto, que, em função do inter-relacionamento global e regional da implementação, a base do processo de atualização deverá ser sempre fundamentada nas decisões, nas normas e nas conclusões dos foros da OACI.

## **5 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

As publicações em vigor, concernentes ao assunto em tela, na data de vigência deste Plano, poderão permanecer inalteradas. Contudo, deverão ser modificadas ou reeditadas, para o caso de ajustes ou adaptações à nova metodologia de auditoria a ser adotada pela OACI.

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Após a implementação das ações previstas neste Plano será emitida uma nova Instrução do Comando da Aeronáutica, disciplinando as tarefas permanentes dos Órgãos do COMAER com a implementação do método de supervisão contínua preconizado pela OACI. (NR) – Portaria nº /GC3, de de de 2012.

6.2 Os casos não previstos neste Plano serão submetidos ao Comandante da Aeronáutica.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Portaria nº 1.359/GC3 de 30 de novembro de 2005. Dispõe sobre a Reformulação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro. [Brasília-DF].

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Política da Aeronáutica para o Controle do Espaço Aéreo Brasileiro*. **DCA 351-1**. [Rio de Janeiro-RJ], 2010.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Assessoria de Segurança Operacional do Controle do Espaço Aéreo. *Inspeções de Segurança Operacional do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro*. **ICA 121-10**. [Rio de Janeiro-RJ], 2009.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica. *Correspondência e Atos Oficiais do Comando da Aeronáutica (ICAER)*. **ICA 10-1**. [Rio de Janeiro-RJ], 2010.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica. *Confecção, Controle e Numeração de Publicações*. **ICA 5-1**. [Rio de Janeiro-RJ], 2010.

CANADÁ. *Organización de Aviación Civil International (OACI)*. **EB 2009/27**. *Transición del Programa Universal de Auditoría de la Vigilancia de la Seguridad Operacional a un Enfoque de Supervisión Continua con Misiones de Validación Coordinadas de la OACI*. [Montreal], 2009.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **HLSC 2010-WP/3** da *High-Level Safety Conference 2010*. *Universal Safety Oversight Audit Programme Comprehensive Systems Approach Audit Results and the Evolution of the Programme Beyond 2010 Using a Continuous Monitoring Approach*. [Montreal], 2009.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **C-WP/13497** da 189ª Sessão do Conselho. *Progress Report on OACI Audit Activities: USOAP and USAP*. [Montreal], 2010.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **RESOLUTIONS** Adopted by the 37<sup>th</sup> Assembly. Resolution A37-5 – *The Universal Safety Oversight Audit Programme (USOAP) continuous monitoring approach*. [Montreal], 2010.



## ÍNDICE

Abreviaturas,	1.6
Ações a serem desenvolvidas para a implantação do CMA,	3.2.6
Alcance do planejamento,	3.2.3
Âmbito,	1.4
Anexo,	A
Antecedentes,	2.2
Atualização do planejamento,	3.1.2
Atualização do plano,	4.4
Competência,	1.3
Conceituações,	1.5
Concepção,	3.1.1, 3.2.1
Considerações iniciais,	2
Diretrizes,	3.2.5
Disposições finais,	6
Disposições gerais,	4
Disposições preliminares,	1
Disposições transitórias,	5
Estrutura gerencial,	4.1
Fatores de planejamento,	4.3
Finalidade,	1.1
Implantação dos componentes principais do CMA,	3.1.3
Introdução,	2.1
Lista Eletrônica de Diferenças,	1.5.2
Objetivos,	1.2
Operação do CMA,	3.1.4
Planejamento de transição da OACI,	3.1
Planejamento de transição do COMAER,	3.2
Princípios de planejamento,	3.2.2
Protocolos USOAP-CAM,	1.5.3
Questionário sobre as atividades aeronáuticas do estado,	1.5.1
Recursos,	4.2
Resultados esperados,	3.2.4
Transição para o CMA,	3